

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Mapa
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE ERVA MATE Nº 9/2021

1. DO OBJETO:

1.1. Venda de aproximadamente 11.000 kg (onze mil quilogramas), peso líquido de erva mate, buena suprema, embalada individualmente a vácuo em unidades de 1kg e envolta numa segunda embalagem de juta serigrafada, em conformidade com os dados e detalhamento do lote único constante da Relação de Cadastro de Lotes e do Anexo I.

1.2. O produto objeto deste Edital é fruto de apreensão realizada por forças policiais, sendo entregue no estado em que se encontra, e a venda realizada em conformidade com a Lei nº 7.560/1986 e com a Lei nº 12.694/2012. Referência Senad Edital do Leilão nº 019/2021 – ACT 001/2020/DF.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: 03/02/2021 após edital número 8.

3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “VOZ (+)”, conforme Anexo I, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - SISCOE, em Brasília-DF.

4. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastradas perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação e que estejam regularmente cadastradas, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes (**SICAN**).

4.2. Para se cadastrar no SICAN, o interessado poderá acessar o seguinte endereço: [www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões Agropecuários/SICAN](http://www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões_Agropecuários/SICAN).

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA: O preço de abertura será de **R\$ 1,29/kg**, ICMS excluído.

7. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE: até o **08/02/2021**, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, na conta judicial 0650.0635.000000020620-8. Neste caso, o depósito em conta é regido pela Lei 9.703/98, em razão da operação 635 e código de receita 5680 que aceita apenas TED judicial. O depósito via TED judicial é feito pelo Internet Banking Caixa utilizando o ID gerado no site da Caixa informando número da conta no link https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/

8. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO: o produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7, sendo que a emissão da documentação fiscal de transferência de propriedade e as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.

9. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO: de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.

10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO: O produto deverá ser retirado em até 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento, devendo o comprador entrar em contato pelo email: geope@portoitajai.com.br ou pelos telefones - (47) 3341-8080/8321 (Srs. Ricardo Amorim, Gerson ou Percy) ou ainda pelo celular (47) 99239-3377 (Sr. Sandro da SSP do Porto de Itajaí).

11. DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DO PRODUTO: o produto será entregue nas condições em que se encontra. Eventuais erros relacionados à quantidade adquirida, para mais ou para menos, deverão ser registrados no ato da retirada do bem, devendo ser lavrado laudo de avaliação firmado pelo adquirente e pelo agente público responsável pela entrega, juntamente com duas testemunhas devidamente identificadas. O laudo preenchido, contendo descrição clara das falhas detectadas no que diz respeito à quantidade entregue será encaminhado ao Poder Judiciário para análise e eventual ajuste do valor pago, cujo contato encontra-se descrito no item 10.

12. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

13. DAS INFRAÇÕES:

13.1. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

13.2. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento do custo operacional na forma do subitem 16.5 deste Aviso.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 13.1 e/ou 13.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

14.2. Nas infrações previstas no subitem 13.1 e 13.2, o infrator será incluído no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

15. DA REABILITAÇÃO: a reabilitação do adquirente incurso no subitem 14.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 14.1.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que será de responsabilidade exclusiva das partes negociantes (vendedor e do comprador).

16.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato pelo email: geope@portoitajai.com.br ou pelos telefones - (47) 3341-8080/8321 (Srs. Ricardo Amorim, Gerson ou Percy) ou ainda pelo celular (47) 99239-3377 (Sr. Sandro da SSP do Porto de Itajaí), de acordo com o local de armazenagem constante do Anexo I deste Edital.

16.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

16.4. Esta operação será realizada **na forma do Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros (30.913)** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab – SISCOE (30.911).

16.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leilado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.**

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO

JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO

DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO

**Editais nº 9/2021****Lote: 1**

ERVA MATE(Classificação sem características)

CPF/CGC: 02645310000199

1.000 kg

Ofertante: FUNAD FUNDO NACIONAL ANTI DROGAS

Ministério da Justiça e Ministério da Segurança Pública, Brasília-DF

Local Produto:

Banco:

Agência:

Conta:

Silo/Pilha:

Gestor:

Safrá:

Qtde:

11.000,00**Observação:** Local de Depósito: Porto de Itajaí SC, Rua Blumenau, nº 5 - São João - Itajaí SC**Total Ofertado:****11.000,000****Total Geral:****11.000,00**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Mapa
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

ANEXO I

Lote	Ofertante	CNPJ Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	Fundo Nacional Antidrogas	CNPJ: 02.645.310/0001-99	Erva Mate buena suprema, embalada individualment e a vácuo em unidades de 1kg e envolta numa segunda embalagem de juta serigrafada	11.000	Porto de Itajaí – SC Rua Blumenau, nº 5 São João - Itajaí – SC CEP: 88.305-101 (47) 3341-8000 Contêiner nº MSKU7173317 (Booking 205419723, autorização 1022027) E-mail: geope@portoitajai.com.br

OBSERVAÇÃO: Não será permitida a retirada de amostras.